



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

LEI Nº 2.564/2025

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 2.544/2025, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE AVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 2º, da Lei Municipal n. 2.544/2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º. Compete ao colegiado instituído por esta Lei:

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - acompanhar o inventário anual, garantindo a conformidade com as normas legais e contábeis vigentes, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

☎ (28) 3556-1120 www.pmsjc.es.gov.br

Publicação Oficial
Publicado em 13/09/25
Ofício de Gabinete
Decreto Nº 8.000/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

V - verificar relatório sobre a necessidade de baixa, transferência, cessão, incorporação ou desfazimento de bens móveis e imóveis;

VI - acompanhar os relatórios periódicos realizados pelo patrimônio do Município, subsidiando a tomada de decisões da Administração;

VII - (revogado);

VIII - propor diretrizes e normas internas para o controle e a gestão do patrimônio público, em consonância com a legislação vigente.

IX - zelar pela economicidade, eficiência e legalidade na administração dos bens públicos inventariados;

X - apoiar auditorias internas e externas, com informações fornecidas pela Administração Municipal referente documentação relacionadas ao patrimônio público." NR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

☎ (28) 3556-1120 www.pmsjc.es.gov.br

Publicação Oficial
Publicado em 17/09/25
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 6.066/25